



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Ofício nº 224/2022/GABINETE

Porto Murtinho/MS, 07 de junho 2022.

A Sua Excelência o senhor

Elbio dos Santos Balta

Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo por intermédio da presente, encaminhamos em anexo a mensagem de veto nº 001/2022, de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre o veto integral ao projeto de lei nº 014, de 23 de outubro 2018, que dispõe sobre a criação do regime obrigatório de plantão às farmácia e drogarias instaladas no Município de Porto Murtinho/MS e dá outras providências.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

NELSON CINTRA
RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON
CINTRA RIBEIRO:09968962953
Dados: 2022.06.07 09:10:34 -03'00'

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

